

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

| | | |
|---|----------------------------|-------------------------------|
| INTERESSADO: Colégio 21 Educar | | |
| EMENTA: Recredencia, até 31 de dezembro de 2025, o Colégio 21 Educar, Instituição sediada na Avenida João de Araújo Lima, nº 1240, Bairro José Walter, CEP: 60.750-012, nesta capital, e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial, pelo referido Colégio com o mesmo prazo do recredenciamento. | | |
| RELATOR: José Batista de Lima | | |
| PROCESSO Nº 00100633/2022 | PARECER Nº 259/2022 | APROVADO EM: 1º/6/2022 |

I – RELATÓRIO

Ednildo Teixeira Montenegro, diretor do Centro Educacional Educar Ltda (Colégio 21 Educar), mediante o processo nº 00100633/2022, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida Instituição e o reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Colégio 21 Educar é uma Instituição de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 10.289.077/0001-87, e tem sede na Avenida João de Araújo Lima, nº 1240, Bairro José Walter, CEP: 60.750-130, nesta capital.

Documentos apresentados a este CEE:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica, da secretária e da coordenadora do curso;
- 3) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- 4) Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- 5) Plano de Curso;
- 6) Regimento Escolar;
- 7) Projeto Pedagógico.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 259/2022

Helena Maria de Sousa Rosa, técnica em Administração e especialista em Gestão Escolar, é a responsável pela direção pedagógica; Luciana Ferreira de Sousa, com graduação tecnológica em Estética e Cosmética, é a coordenadora do curso e do estágio, e Tallita Fernandes, Registro nº 12.054, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente desse Centro é formado por dez professores, sendo bacharéis, tecnólogos, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor).

O Plano de Curso e o Regimento Escolar foram elaborados com base na legislação vigente.

Esse curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos Módulos e à carga horária, como segue:

| MÓDULO I | | | |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| Disciplinas | Competências (Teoria) | Habilidades (Prática) | Total (Aula) |
| Introdução à Estética | 30h | 30h | 60h |
| Anatomia Humana | 30h | 30h | 60h |
| Biologia Celular e Microbiologia | 60h | - | 60h |
| Ética e Legislação Profissional | 60h | - | 60h |
| Pele, Anexos e Cutâneos | 30h | 30h | 60h |
| Português Instrumental | 40h | - | 40h |
| Carga Horária Módulo I | 250h | 90h | 340h |
| TOTAL CARGA HORÁRIA | | | 340h |

| MÓDULO II | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|--------------|
| Disciplinas | Competências (Teoria) | Habilidades (Prática) | Total (Aula) |
| Cosmetologia Geral | 30h | 30h | 60h |
| Depilação e <i>Designer</i> de Sobrancelhas | 20h | 40h | 60h |
| Técnicas e Práticas em Estética Facial | 20h | 80h | 100h |
| Técnicas de Estética Capilar | 40h | - | 40h |
| Técnicas Profissional Facial (Protocolos Faciais) | 20h | 40h | 60h |
| Estágio Supervisionado I (Faciais) | | | 300h |
| Carga Horária Módulo II + Estágio | 130h | 190h | 320h |
| TOTAL CARGA HORÁRIA | | | 620h |

FOR: CM
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 259/2022

| MÓDULO III | | | |
|---|------------------------------|------------------------------|---------------------|
| Disciplinas | Competências (Teoria) | Habilidades (Prática) | Total (Aula) |
| Noções de Nutrição | 60h | - | 60h |
| Terapias Alternativas | 20h | 40h | 60h |
| Maquiagem e Visagismo | 20h | 40h | 60h |
| Eletroterapia | 60h | - | 60h |
| Terapias Capilar (Protocolos Capilares) | 20h | 40h | 60h |
| Carga Horária Módulo III | 180h | 120h | 300h |
| TOTAL CARGA HORÁRIA | | | 300h |

| MÓDULO IV | | | |
|---|------------------------------|------------------------------|---------------------|
| Disciplinas | Competências (Teoria) | Habilidades (Prática) | Total (Aula) |
| Biossegurança e Primeiros Socorros | 20h | 40h | 60h |
| Empreendedorismo | 40h | - | 40h |
| Técnicas Profissional Corporal I (Protocolos Corporais) | 60h | - | 60h |
| Técnicas e Práticas em Estética Corporal | 20h | 80h | 100h |
| Projeto Integrador | 20h | 40h | 60h |
| Estágio Supervisionado II (Corporais) | | | 300h |
| Carga Horária Módulo IV + Estágio | 160h | 160h | 320h |
| TOTAL CARGA HORÁRIA | | | 620h |

| HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ESTÉTICA | |
|---|--------------|
| Carga Horária Teórica/Prática | 1280h |
| Carga Horária de Estágio Supervisionado | 600h |
| Carga Horária Total | 1880h |

Conforme mencionado no Plano de Curso, os estágios curriculares são realizados nas empresas: Clínica Shekina Beleza Estética; Renovar – *Coiffeurs* – Ana Priscila de Castro Ferreira e L. F. de Sousa Estética Cosméticos e orientados pela Professora Luciana Ferreira de Sousa, com graduação tecnológica em Estética e Cosmética.

FOR: CM
REV: JAA



3/5

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 259/2022

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Carla Christina Pereira da Silva Godinho, mestra em Saúde Coletiva. Ela fora designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 083, de 15 de março de 2022.

Segundo a avaliadora, esse curso obteve o conceito “Excelente”, nos aspectos: Plano de Curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar e condições gerais do prédio; a justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Estética que se pretende formar; o Plano de Curso obedece às diretrizes curriculares; a matriz curricular é composta por disciplinas que contemplam a formação do Técnico em Estética e atende aos princípios, metodologias, organização e estrutura; o corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto e os laboratórios estão bem equipados.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, bem iluminadas, mobiliários confortáveis e com acesso à Internet, e a biblioteca apresenta uma boa estrutura com internet e um bom acervo atualizado.

Quanto ao aspecto ‘inclusão’, o Colégio 21 Educar apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

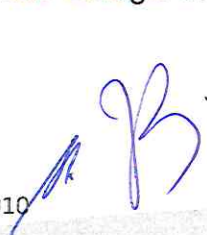
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; a Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e às Resoluções CEE nºs 395/2005, 466/2018 e 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é favorável ao recredenciamento, até 31 de dezembro de 2025, do Colégio 21 Educar, Instituição sediada na Avenida João de Araújo Lima, nº 1240, Bairro José Walter, CEP: 60.750-012, nesta capital, e à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial, pelo referido Colégio com o mesmo prazo do recredenciamento.

FOR: CM
REV: JAA




4/5

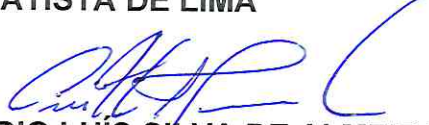
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 259/2022

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 1º de junho de 2022.


JOSE BATISTA DE LIMA
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE